

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES

EDITAL EXTERNO Nº 07/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jales, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA OU PRODUÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA (versão 2.8.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas – 21/12/2021), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, sendo ela Profissionalizante em virtude de licença saúde da professora titular da disciplina.

- a) *Produção Agroindustrial II – Processamento de Alimentos, Produção Agrícola e Silvicultura ou Produção Animal e Veterinária - 2 horas-aula – turno noturno – 5ª-f – 20h50 as 22h30min.*

Objetivo da disciplina:

Avaliar e propor melhorias de processos para ganhos de produtividade na agroindústria.

Ementa da disciplina:

Instalações agroindustriais. Produtividade. Higiene e boas práticas de fabricação. A água e os efluentes da agroindústria. Estudos de casos de processos agroindustriais com o objetivo de levantamento temático a ser trabalhado no projeto agroindustrial.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminhar para o e-mail f171editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/02/2022 a 03/03/2022, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 04/03/2022 a 07/03/2022

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/03/2022 a 09/03/2022, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/03/2022 a 11/03/2022

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jales, 24 de fevereiro de 2022.


Prof Dr. Evanivaldo Castro Silva Júnior
Diretor